



ASSOCIAÇÃO ACADÉMICA DE COIMBRA

Comendador da Ordem Militar de Cristo e da Ordem Militar de Sant'Iago de Espada
Membro Honorário da Ordem do Infante D. Henrique
Membro Honorário da Ordem da Liberdade
Medalha de Mérito Cultural
Medalha de Ouro da Cidade de Coimbra
Medalha Honorífica da Universidade de Coimbra
Troféu Olímpico do Comité Olímpico Português
Instituição de Utilidade Pública

ASSEMBLEIA DE REVISÃO DE ESTATUTOS DA AAC

RESUMO DAS DELIBERAÇÕES TOMADAS NA REUNIÃO ORDINÁRIA DO PLENÁRIO DA ARE DE 10 DE AGOSTO DE 2022

A Mesa do Plenário da ARE agendou para o dia 10 do mês de agosto de 2022, pelas 21:00h , via Microsoft Teams, uma reunião ordinária do Plenário da AREE com a seguinte Ordem de Trabalhos:

1. Informações;
2. Aprovação da ata da segunda reunião plenária (26 de julho de 2022);
3. Discussão e aprovação do Regimento Interno da ARE;
4. Nomeação e votação dos membros para a Comissão de Redação e Verificação, Comissão de Comunicação e Comissões Especializadas;
5. Outros assuntos.

De acordo com o artigo 18º. do Regimento Interno da ARE, “A cada ata é anexado um resumo das deliberações tomadas na reunião sendo este resumo publicado no site da Académica até 2 dias úteis após a aprovação da ata.”

Na presente reunião discutiu-se a proposta de regimento interno da ARE, tendo sido aprovado:

- Em relação ao período de Audição Pública que, “Assim que são apresentadas propostas à ARE, o Presidente da ARE deverá fazê-las chegar a todos os membros da ARE, convocando os Plenários necessários para auscultar os interessados em expor as suas propostas, até 31 de dezembro de 2022.”;
- Que esta Assembleia quer Comissões Especializadas;
- As datas referentes ao Período de Audição Pública, tendo ficado deliberado o seguinte calendário:
 - “O período de receção de propostas e sugestões decorrerá até 31 de outubro de 2022.
 - A responsabilidade de divulgar esta iniciativa é da Comissão de Comunicação e deverá ser feita até 4 de setembro de 2022.
 - Assim que são apresentadas propostas à ARE, o Presidente da ARE deverá fazê-las chegar a todos os membros da ARE, convocando os Plenários necessários para auscultar os interessados em expor as suas propostas, até 15 de dezembro de 2022.”
- A eliminação do artigo 41º e alteração do artigo 40º (Apresentação de Propostas e Sugestões) para:



ASSOCIAÇÃO ACADÉMICA DE COIMBRA

Comendador da Ordem Militar de Cristo e da Ordem Militar de Sant'Iago de Espada
Membro Honorário da Ordem do Infante D. Henrique
Membro Honorário da Ordem da Liberdade
Medalha de Mérito Cultural
Medalha de Ouro da Cidade de Coimbra
Medalha Honorífica da Universidade de Coimbra
Troféu Olímpico do Comité Olímpico Português
Instituição de Utilidade Pública

ASSEMBLEIA DE REVISÃO DE ESTATUTOS DA AAC

1. Todos os associados e ex-associados da AAC têm o direito de apresentar propostas e sugestões à ARE.

2. O período de receção de propostas e sugestões decorrerá até 31 de outubro de 2022.

3. A intenção de apresentar propostas e sugestões devem ser dirigidas, sob a forma escrita, ao Presidente da ARE, nos moldes definidos pela Comissão de Comunicação da ARE.

4. Assim que são apresentadas propostas à ARE, o Presidente da ARE deverá fazê-las chegar a todos os membros da ARE, convocando os Plenários necessários para auscultar os interessados em expor as suas propostas, até 15 de dezembro de 2022.

5. Em caso de recusa à proposta por parte do Presidente da ARE, este terá de notificar o proponente, por escrito, sobre os motivos pelos quais recusou a proposta.

6. O proponente poderá apresentar a sua proposta ao Plenário da ARE de forma presencialmente ou remotamente, através do uso da plataforma Teams.

7. As comissões especializadas poderão requerer a presença dos proponentes das propostas em reunião de comissão, mesmo que os mesmos não sejam auscultados pelo Plenário.

8. Ouvido o proponente, caberá ao Plenário pronunciar-se sobre a tomada em consideração das propostas, atendendo à matéria da causa.

- **Alteração do Artigo 42º (Publicidade):**

1. A possibilidade de discussão pública e todo o seu modo de funcionamento deverá ser amplamente divulgado junto de todos os associados efetivos e seccionistas da AAC.

2. A responsabilidade de divulgar esta iniciativa é da Comissão de Comunicação e deverá ser feita até 4 de setembro de 2022.

3. A divulgação deverá ser o mais abrangente possível, fazendo uso de campanhas de divulgação dinâmicas e apelativas, utilizando as redes sociais da AAC, os órgãos de Comunicação Social internos e externos à AAC envolvendo todas as estruturas da casa, fazendo, pelo menos, uso dos seus meios de divulgação.

4. Caberá ainda ao Presidente da ARE o envio de email a todos os associados efetivos da AAC e a todos os restantes associados, que tenham cedido à Secretaria da AAC o seu email pessoal, sobre a informação da abertura do período de discussão pública.

- **O período de Discussão Pública Final, na sua globalidade:**

“1. A versão final provisória dos EAAC, discutida e aprovada sem vinculação pelo Plenário da ARE, será submetida a discussão pública, antecedendo a sua aprovação final.

2. A apresentação dos EAAC para discussão pública e os respetivos moldes de discussão será feita em moldes definidos pela Comissão de Comunicação.

3. O período de discussão pública nunca poderá ser inferior a 15 dias.

4. Após o fim da discussão pública, a ARE terá 30 dias para discutir e deliberar sobre as propostas submetidas.

5. Caso necessário, a ARE convocará os associados que submeteram propostas no âmbito da discussão pública para clarificação das mesmas.”



ASSOCIAÇÃO ACADÉMICA DE COIMBRA

Comendador da Ordem Militar de Cristo e da Ordem Militar de Sant'Iago de Espada

Membro Honorário da Ordem do Infante D. Henrique

Membro Honorário da Ordem da Liberdade

Medalha de Mérito Cultural

Medalha de Ouro da Cidade de Coimbra

Medalha Honorífica da Universidade de Coimbra

Troféu Olímpico do Comité Olímpico Português

Instituição de Utilidade Pública

ASSEMBLEIA DE REVISÃO DE ESTATUTOS DA AAC

- Alterações ao Artigo 2º - Competências e Organização, da Comissão de Comunicação:
 - No Art. 2º/1/a)- alterou-se "auscultação" por "discussão" de acordo com os próprios estatutos;
 - No Art.2º/ 2 acrescentou-se "bem como promover a constante auscultação dos associados em sede das várias Assembleias e Unidades Orgânicas.
- A possibilidade de criação de comissões ad hoc e alteração o número de elementos das Comissões Especializadas existentes coma a proposta: "Poderão ser criadas posteriormente Comissões Especializadas ou alterado o número de elementos de Comissões Especializadas existentes perante a proposta de um membro da ARE e por aprovação de 2/3 deste órgão".
- A junção, numa só Comissão Especializada, das Secções e Conselhos Cultural e Desportivo; Núcleos de Estudantes e Conselho InterNúcleos
- A Comissão Especializada "Relação com entidades externas (Organismos Autónomos, Repúblicas, Tunas, ASUC, etc)."
- A possibilidade de, caso se verifique a necessidade, a ARE alterar o número máximo de Comissões Especializadas às quais um membro da ARE poderá pertencer".
- Alterações ao Artigo 3.º - Composição das Composições Especializadas:
 1. Até 10 dias após a criação das Comissões Especializadas,
 - Os membros eleitos pelos Núcleos de Estudantes escolhem, de entre si, um elemento para integrar a Comissão das Estruturas Intermédias e de Especialização.
 - Os membros eleitos pelas Secções Culturais escolhem, de entre si, um elemento para integrar a Comissão das Estruturas Intermédias e de Especialização.
 - Os membros eleitos pelas Secções Desportivas escolhem, de entre si, um elemento para integrar a Comissão das Estruturas Intermédias e de Especialização.
 - Os membros indigitados pelo Conselho Fiscal escolhem, de entre si, um elemento para a Comissão dos Órgãos de Fiscalização e Investigação.
 - Os membros indigitados pela Direção-Geral escolhem, de entre si, um elemento para a Comissão da Direção-Geral.
 - O Presidente da ARE, indigitado pela Mesa da Assembleia Magna, pertence à Comissão dos Órgãos Deliberativos.
 - Todos os elementos apresentam à Mesa do Plenário, através do formato por esta definido, a ordem de preferência de entre as várias Comissões existentes, tendo de indicar, pelo menos, uma Comissão.
 2. Findo o período definido no ponto anterior, a Mesa do Plenário declara constituídas as Comissões que não excedam o número máximo de elementos permitidos e diligência pela correta distribuição dos elementos pelas restantes Comissões, até conseguir garantir a constituição de todas as Comissões.
- A data do início dos trabalhos das Comissões Especializadas, dia 1 de setembro de 2022;



ASSOCIAÇÃO ACADÉMICA DE COIMBRA

Comendador da Ordem Militar de Cristo e da Ordem Militar de Sant'iago de Espada

Membro Honorário da Ordem do Infante D. Henrique

Membro Honorário da Ordem da Liberdade

Medalha de Mérito Cultural

Medalha de Ouro da Cidade de Coimbra

Medalha Honorífica da Universidade de Coimbra

Troféu Olímpico do Comité Olímpico Português

Instituição de Utilidade Pública

ASSEMBLEIA DE REVISÃO DE ESTATUTOS DA AAC

- O Regimento Interno da ARE 2022;
- A integração dos membros Pedro Galveias, César Sousa, Beatriz Ribeiro, Pedro Monteiro e Paulo Nogueira Ramos na Comissão de Redação e Verificação;
- A integração dos membros Beatriz Bernardo, Lúcia Parente, Luís Almeida, Ricardo Sacadura e João Bento na Comissão de Comunicação.

